

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 105/2013

PROCESSO N° 4663284/2013

OBJETO: A aquisição de solução de armazenamento de dados unificada em único produto acompanhando o fornecimento, instalação, acompanhamento de implantação, treinamento e assistência técnica, conforme especificado no anexo deste Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das propostas: das 14h00 às 18h00 do dia 09/12/2013

Abertura das propostas: das 08h00 às 14h00 do dia 10/12/2013

Início da sessão de disputa de preços: às 14h30 do dia 10/12/2013

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

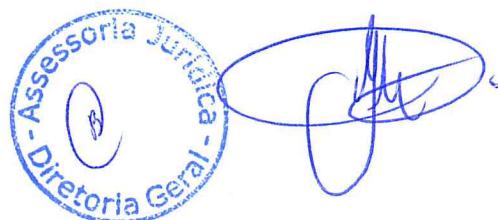
e-mail: licitacao@tigo.jus.br

fax: (062) 3236 2428

fone: (062) 3236 2433/2435

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 3.555, 3.693 e 3.697/2000, Decretos Judiciários 409/2003, 681/2003 e nos termos deste edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBJETO

3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta dos anexos deste Edital.

RECURSOS FINANCEIROS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2013.452.02.061.1087.2066.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.52.11.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

10. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

11. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.



RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

13. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

15. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

CREDENCIAMENTO NO APlicativo LICITAÇÕES

16. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

17. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações -e.

18. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

19. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

20. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos



decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

22. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

23. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

24. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

25. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

26. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

27. Quando da apresentação da proposta, deverá ser indicada a especificação do produto, com marca e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do item atendendo às especificações constante do Anexo deste Edital. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.



28. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

29. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

30. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

31. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

32. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

33. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após a aplicação automática do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

34. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

35. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

36. Os documentos solicitados no Edital, deverão ser remetidos via e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

37. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração



de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

38. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

39. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações contidas neste Edital.

40. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, via e-mail, original ou cópia autenticada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

41. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

42. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

42.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) cadastro no SICAF ou comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo que a apresentação do cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

42.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

42.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, será exigida, para a habilitação, neste certame, apenas a primeira.

42.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

- d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que a proponente forneceu, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às do objeto deste Edital;

42.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

42.4.1. Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

42.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

DOS RECURSOS

43. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

44. Após declarado o vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

45. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

46. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

47. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

48. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

49. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.



DA ADJUDICAÇÃO

50. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA NOTA DE EMPENHO

51. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho, em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, promovida pela Divisão de Materiais do Tribunal de Justiça.

52. A Nota de Empenho poderá ser solicitada, expressamente, à Divisão de Materiais do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

53. O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

54. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

55. No caso da não retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

56. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, FGTS e CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

DO CONTRATO

57. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

58. O presente edital e seu(s) anexo(s), bem como as propostas das proponentes vencedoras farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

DA ENTREGA

59. O prazo para a entrega dos produtos objeto dessa licitação é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de



Empenho.

60. O produto objeto desta licitação deverá ser entregue na Diretoria de Informática, localizada na Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste – Goiânia, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e anexos.

DO PAGAMENTO

61. O pagamento será feito em, no máximo, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

62. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

63. Entregar os equipamentos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

64. Comunicar a Diretoria de Informática, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

65. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

66. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

67. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do produto.

68. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do material.

69. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

70. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,



garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do produto não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

71. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

72. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

73. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

75. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

76. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



77. As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

78. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

79. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

80. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

81. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

82. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

83. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

84. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

85. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 20 de novembro de 2013.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 105/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Especificação
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS UNIFICADA EM UM ÚNICO PRODUTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MESMA.
VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO R\$1.653.900,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)

Goiânia, 20 de novembro de 2013.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL N° 105/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Obs: O Termo de referência reproduz, na íntegra, o documento constante das fls. 108 a 125 dos autos.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE INFORMÁTICA
DIVISÃO DE SUPORTE TECNOLÓGICO

*SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE
DADOS UNIFICADO
Termo de Referência*

Goiânia - GO, Brasil

19 de maio de 2013 - DST 6



Sumário

1 Definição do Objeto	p. 3
2 Fundamentação da contratação	p. 4
3 Alinhamento Estratégico	p. 6
3.1 Plano Estratégico Institucional - PEI	p. 6
3.1.1 Objetivo estratégico 5	p. 6
3.1.2 Objetivo estratégico 10	p. 6
3.2 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC	p. 6
3.2.1 Objetivo estratégico 9	p. 6
3.2.2 Objetivo estratégico 11	p. 7
3.2.3 Meta 20	p. 7
3.2.4 Meta 20	p. 7
3.2.5 Meta 24	p. 7
3.2.6 Meta 25	p. 7
4 Referência aos estudos preliminares	p. 8
5 Relação entre demanda prevista e o que está sendo contratado	p. 9
6 Análise de mercado de TI	p. 10
7 Natureza do Objeto	p. 11
8 Resumo da Solução	p. 12



9 Parcelamento ou não dos itens	p. 13
10 Forma e Critérios de seleção	p. 14
11 Papeis e a equipe	p. 15
12 Conformidade técnica e legal do objeto	p. 16
13 Obrigações contratuais	p. 17
13.1 Garantia do Produto e Assistência Técnica	p. 17
13.2 Instalação e Implementação	p. 18
13.3 Treinamento nos produtos ofertados	p. 18
13.4 Visita técnica	p. 20
13.5 Prazo de Entrega	p. 20
13.6 Entrega	p. 21
14 Especificação técnica detalhada	p. 22
15 Modelo de execução e de Gestão de Contrato	p. 32
16 Requisitos técnicos	p. 33
17 Proposta de modelos (templates) a serem utilizados na contratação	p. 34



1 Definição do Objeto

Aquisição de solução integrada de armazenamento de dados unificada¹ em um único produto, compreendendo o fornecimento, instalação, acompanhamento de implantação, treinamento e assistência técnica da mesma.



¹SAN e NAS

A handwritten blue signature, likely belonging to a responsible official, is placed over the footer area.

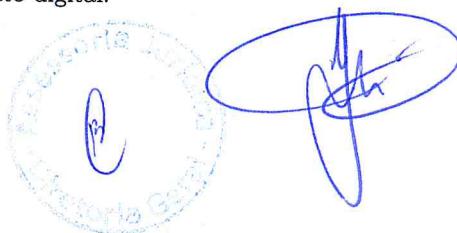
2 Fundamentação da contratação

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) possui diversos *Storages*¹ atualmente em uso no seu parque tecnológico, provendo acesso e armazenamento de dados a toda infraestrutura de serviços, tais como:

- Projudi;
- Sistema de Primeiro Grau;
- Sistema de Segundo Grau;
- Jurisprudência;
- Sistema de Decisões Monocráticas;
- Email;
- Sistema de Impressão WebSPG;
- Proxy de internet;
- Desenvolvimento de aplicações;
- Digitalização de processos físicos;
- etc.

A aquisição de uma nova solução de armazenamento de dados para T.I.C. proporciona infraestrutura para o crescimento de todos os sistemas de dados TJGO, a fim de adequá-la às necessidades do Órgão para os próximos cinco anos. A solução descrita neste Projeto Básico permite a expansão da atual capacidade de armazenamento de 86 Terabytes, para aproximadamente 200 Terabytes.

¹Equipamentos para armazenamento de dados em formato digital.



Vale ressaltar que os atuais equipamentos que se encontram em uso neste Tribunal já estão em seu limite de capacidade, trabalhando de forma saturada. O que implica em restrições de disponibilização de espaço, além de impedir a contínua ampliação da estrutura tecnológica do TJGO.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ricardo" or a similar name.

3 Alinhamento Estratégico

O objetivo desta aquisição é proporcionar a infraestrutura necessária para as demandas atuais e futuras com relação ao armazenamento de dados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A solução visa atender aos seguintes itens do Plano Estratégico Institucional e também do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação:

3.1 Plano Estratégico Institucional - PEI

3.1.1 Objetivo estratégico 5

Prosseguir na modernização do Judiciário goiano, investindo em novos conhecimentos e sistemas de informação para melhorar a agilidade e a produtividade.

3.1.2 Objetivo estratégico 10

Disponibilizar recursos de tecnologia de informação, nas formas adequadas em quantidades necessárias ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no planejamento.

3.2 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC

3.2.1 Objetivo estratégico 9

Garantir a disponibilidade de TIC essencial ao Judiciário.



3.2.2 Objetivo estratégico 11

Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

3.2.3 Meta 20

Padronização dos Serviços de Suporte à Infraestrutura.

3.2.4 Meta 20

Padronização do desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

3.2.5 Meta 24

Dotar as unidades judiciais de infraestrutura e serviços de TIC adequados e proporcionais à demanda.

3.2.6 Meta 25

Capacitar servidores nas tecnologias adotadas, de modo a garantir a manutenção adequada.



4 Referência aos estudos preliminares

Para realizar o presente estudo foram feitas reuniões com os técnicos das empresas que representam os maiores *Players*(IBM, EMC, HITACHI, HP, DELL, ORACLE) de mercado para a solução em vista.

Cada representante apresentou as características principais de seus produtos, a partir de então, feitas as análises em alinhamento com o planejamento estratégico deste Tribunal e, também, com perspectiva temporal de até cinco anos, foram selecionadas as características de forma global que melhor atendem aos projetos do judiciário Goiano as quais foram compiladas no termo de referência em anexo, com bastante envergadura para ampla concorrência entre os *Players*.



5 *Relação entre demanda prevista e o que está sendo contratado*

A demanda atual para o armazenamento de dados é de aproximadamente 70 Terabytes, das quais já estão sendo utilizadas 53 Terabytes com SPG, SSG, SDM, Projudi, Correio eletrônico, Sistema de árquivos, Vídeo audiências, Jurisprudência, etc. A demanda estimada para os próximos cinco anos é de 200 Terabytes.

Com base nas propostas apresentadas, o valor médio foi de R\$ 2.071.867,00(*DOIS MILHÕES SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS*)



6 Análise de mercado de TI

Durante as reuniões com o corpo técnico de vários *Players* de Solução de Armazenamento de dados foi apresentado aos mesmos a situação atual da infra estrutura de armazenamento de dados e as perspectivas e demandas para os próximos cinco anos.

A partir das exposições cada fabricante apontou as novas tecnologias disponíveis e suas peculiaridades técnicas dentro das demandas e expectativas que lhes foram apresentadas.

Desta feita, o corpo técnico da Divisão de Suporte Tecnológico compilou todas as informações e características apresentadas e conclui que a nova solução deveria atender as seguintes tecnologias:

Tierização- tecnologia que posiciona automaticamente os dados mais acessados nos discos com mais performance e os dados menos acessados nos discos com menos performance;

Solid State Drives - unidade de estado sólido é um tipo de dispositivo sem partes móveis para armazenamento não volátil de dados digitais. Estes discos são no mínimo 10 vezes mais rápidos que os discos/HDDs atuais;

Virtualização - técnica de execução de um ou mais servidores virtuais sobre um servidor físico. Permite maior densidade de utilização de recursos (hardware, espaço e etc), enquanto permite que isolamento e segurança sejam mantidos.



7 Natureza do Objeto

Fornecimento de equipamentos para composição de solução de dados, baseada em um *cluster* de controladoras, solução centralizada de gerência e unidades de armazenamento.

A solução ofertada deverá ser nova, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. **NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA:**

- Equipamentos usados;
- Equipamentos remanufaturados;
- Equipamentos de demonstração;
- *Gateways*;
- Protótipos;
- Composições feitas única e exclusivamente para o presente certame;

O fabricante do Storage deverá ser membro da SNIA¹ na categoria “*Large Voting Member*” e ser aderente ao padrão SMI-S 1.4 ou superior, cuja comprovação poderá ser realizada através do sítio:

http://www.snia.org/forums/smi/tech_programs/ctp/conformingproviders/

O fabricante do Storage deverá fazer parte da “*SNIA Green Storage Initiative*”, cuja comprovação poderá ser realizada através do sítio:

<http://www.snia.org/forums/green/>

¹Storage Networking Industry Association



8 Resumo da Solução

O resumo abaixo é **puramente informacional**, visando maior clareza das informações deste termo de referência. Para maiores detalhes, vide a descrição detalhada da solução.

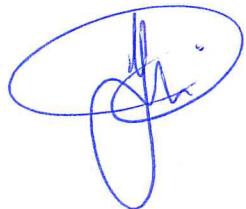
VISÃO GERAL DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD	PCT
Sistema de armazenamento de dados unificado	1	Não aplicável
Capacidade Líquida	200 TB	Não aplicável
Memória CACHE	32 GB	Não aplicável
Dispositivo SSD	06 TB	3,0 %
Disco Rígido SAS 15K RPM 600GB	74 TB, RAID-5	37,0%
Disco Rígido NEARLINE SAS 03TB	120 TB RAID-6	60,0%
Serviços	1	Não Aplicável
GBICs SFP-5780APZ-CS2	32	Não aplicável



9 *Parcelamento ou não dos itens*

Para a aquisição da solução em tela não cabe parcelamento de itens.



10 Forma e Critérios de seleção

A despeito de não ter sido formada a equipe de planejamento e contratação (Integrante Administrativo, Integrante Requisitante e Integrante Técnico), entende-se que a melhor forma de contratação, dadas as especificidades técnicas e urgência na aquisição, seria a modalidade Pregão Presencial sem registro de preços.



A handwritten blue ink signature, appearing to be a name, is written over a large, roughly oval-shaped outline.

11 Papeis e a equipe

Gestor do contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente;

Gestor do contrato:

Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área;

Integrante Administrativo:

Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área;

Integrante Requisitante:

Integrante Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área;

Integrante Técnico:



12 Conformidade técnica e legal do objeto

Nas fases de recebimento os itens entregues serão confrontados com os quesitos elencados no termo de referência e o edital. Em relação à transferência de tecnologia será feito acompanhamento através de controle de frequências a ser definido pela equipe da DDH em conjunto com o fornecedor.



A handwritten blue signature is at the bottom right. Above it is a circular blue stamp with the letter 'P' in the center, surrounded by a decorative border and some text that is mostly illegible but includes 'PROJETO' and 'PESQUISA'.

13 Obrigações contratuais

13.1 Garantia do Produto e Assistência Técnica

1. Deverá fornecer serviço de garantia prestado por 60 (sessenta) meses no mínimo da data da nota fiscal na modalidade *onsite*, com cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana. O atendimento deverá ocorrer em até 4 horas e a solução no máximo em 24 horas compreendendo peças e mão de obra;
2. Os seguintes itens deverão estar cobertos pelo prazo de 60 (sessenta) meses pela garantia:
 - Storage Unificado¹;
 - Discos SSD;
 - Discos SAS;
 - Discos NL-SAS;
 - Gavetas² de discos;
 - Fontes de energia;
 - Software de compressão de dados³;
 - Software de espelhamento remoto⁴;
 - Software de replicação de dados;
 - Software de gerenciamento;
 - Software de conexão com os hosts⁵;
 - Softwares e patches de atualização;

¹Contemplando blocos de arquivos e NAS

²Trays

³Em tempo real ou não

⁴Mirroring

⁵Servidores



13.2 Instalação e Implementação

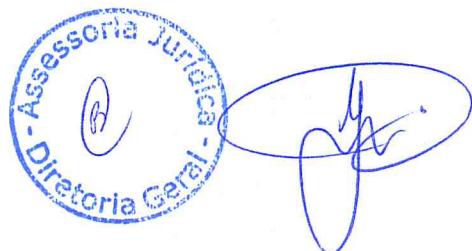
1. Deverá implantar as funcionalidades solicitadas ou ampliação das funcionalidades existentes, com no mínimo as fases abaixo e com todos os respectivos recursos técnicos presentes nas reuniões de marco de projeto:
 - Elaboração dos requisitos do cliente;
 - Qualificação de ambiente em conjunto com a equipe técnica do TJGO;
 - Aprovação formal de implantação do hardware;
 - Implantação;
 - Aceitação.
2. Deverá utilizar profissionais qualificados, envolvidos nas etapas dos projetos que não poderão ter status de estagiário, com as seguintes certificações:
 - Gerente de projeto - Certificação PMI ou similar;
 - Especialista Implantador - Certificação emitida pelo fabricante na qualidade de especialista da solução;
 - Arquiteto de soluções - Certificação emitida pelo fabricante na qualidade de arquiteto.
3. Caso a licitante não tenha condições de atender aos requisitos dos serviços de Instalação e Implementação de todo o ambiente, os mesmos podem ser contratados do fabricante, neste caso a contratação deverá ser integral, não podendo ser composta com serviços próprios da empresa. Todos os custos relativos a esta contratação serão de responsabilidade da LICITANTE.
4. A instalação e implementação deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos.

13.3 Treinamento nos produtos ofertados

1. A licitante vencedora deverá prestar o treinamento de toda a solução ofertada referente à instalação, configuração e operação dos equipamentos e softwares para 4 (quatro) profissionais designados pela Diretoria de Informática deste Tribunal;



2. Fica estabelecido que o treinamento e transferência de tecnologia seja em horário de funcionamento normal do TJGO, de segunda a sexta-feira. Caso haja a necessidade de ser realizado durante finais de semana, ou mesmo em horários distintos ao estabelecido, será necessária prévia negociação com a equipe técnica designada para acompanhar o projeto;
3. O treinamento e transferência de tecnologia deverão ser de maneira presencial e sem a interrupção de qualquer dos serviços habilitando assim os funcionários do TJGO à nova solução ofertada;
4. O instrutor responsável pelo treinamento deverá ter sido capacitado junto ao fabricante da solução através de treinamentos oficiais da mesma ou ter comprovada experiência e proficiência na instalação e configuração da solução, comprovada através de certificados de cursos ou cartas, capacidade técnica fornecida pelo fabricante;
5. Caso o fabricante da solução possua treinamento e material oficial para os produtos da solução, este deverá ser utilizado para ministrar os cursos neste Tribunal;
6. Todas as despesas com o instrutor deverão ser de total responsabilidade da Contratada;
7. O material didático a ser utilizado deverá ser preparado e entregue pela Contratada em, no mínimo, 2 (dois) dias antes do início do treinamento;
8. Deverá ser emitido certificado ao final do curso em, no máximo, 5 (cinco) dias após o encerramento do treinamento, informando nome do aluno, nome do curso, período, local do treinamento, conteúdo programático e carga horária;
9. No caso do treinamento fornecido não for satisfatório, mediante avaliação tempestiva e fundamentada, tanto em relação à qualidade ou à carga horária efetiva, a licitante vencedora deverá realizar novo treinamento sem ônus adicional para TJGO;
10. Garantir, em todas as fases do projeto, a total transferência de tecnologia aos profissionais técnicos designados pelo TJGO;
11. A capacitação deverá ser concluída em até 30 (sessenta) dias após a implantação da solução neste Tribunal;

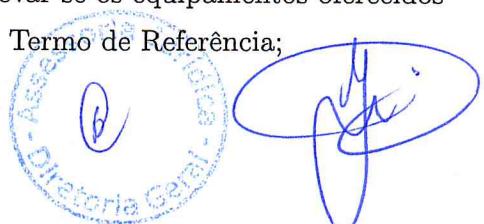


13.4 Visita técnica

1. A visita servirá para que o interessado tome conhecimento detalhado das plataformas instaladas, dos locais de realização dos serviços, das instalações, das condições técnicas e ambientais, dos projetos em andamento, do parque de TI e dos procedimentos adotados para execução das tarefas que compõem os serviços objeto da licitação;
2. Durante a visita técnica, serão esclarecidas dúvidas da LICITANTE e será dada ciência:
 - Dos locais onde deverão ser realizados os serviços contratados, como CPDs, ativos de redes, periféricos de apoio e setores de demanda e aprovação;
 - Dos modelos de equipamentos servidores, armazenadores, integradores e de comunicação objeto dos serviços e utilizados pela CONTRATANTE;
 - Dos softwares, aplicativos e ferramentas auxiliares utilizadas pela CONTRATANTE.
3. Não terão fundamento alegações posteriores de desconhecimento dos objetos e suas características de contratação, gestão e execução, sob pretexto da LICITANTE não haver efetuado a visita técnica.

13.5 Prazo de Entrega

1. O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;
2. Após a entrega, o TJGO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realização dos Testes de Conformidade dos equipamentos;
3. Findo o prazo mencionado no item anterior, o TJGO pronunciar-se-á de forma conclusiva acerca do aceite ou não do produto adquirido, lavrando o respectivo Termo de Aceite;
4. A obrigação da Contratada em relação à entrega será considerada como atendida somente após o recebimento definitivo por parte da equipe técnica responsável do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
5. Os Testes de Conformidade terão por fim comprovar se os equipamentos oferecidos atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência;



6. Nos Testes de Conformidade a Contratada deverá substituir, em até 10 (dez) dias corridos, os equipamentos eventualmente recusados;

13.6 Entrega

1. Os equipamentos e todos os demais softwares adquiridos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixa(s) lacrada(s), de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte;
2. Deverão ser fornecidos todos os documentos e manuais necessários para garantir a instalação, o bom funcionamento, o suporte e a manutenção dos equipamentos e softwares, bem como documentação completa dos equipamentos, descrevendo toda a parte lógica e elétrica;
3. Não serão aceitos quaisquer equipamentos que no ato da entrega tenham sido avarados e/ou danificados durante o transporte até o local final de instalação, dentro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
4. Deverá ser entregue juntamente com a solução de armazenamento unificada, 32 (trinta e dois) GBICs⁶ Cisco, de *part number* SFP-5780APZ-CS2, visando a instalação correta da solução.

⁶GigaBit Interface Converter



14 Especificação técnica detalhada

1. Deverá ser fornecido 01 (um) Sistema de Armazenamento de Dados Unificado SAN¹ e NAS² High-End Enterprise composto por um único equipamento, de arquitetura modular que suporte a integração nativa componentes de hardware para armazenamento baseado em bloco e arquivos, sendo o sistema constituído de:
 - conjunto de discos;
 - controladoras inteligentes com tecnologia RAID³;
 - memória cache;
 - processadores;
 - com um único processo ou aplicativo de administração e gerenciamento;
 - com a finalidade de oferecer a flexibilidade de apropriação e liberação de recursos de armazenamento aos servidores;
 - com suporte simultâneo aos seguintes protocolos CIFS⁴, NFS⁵, iSCSI⁶ e Fibre Channel;
2. Considerar para 1 (um) Gigabyte = 1024 Megabytes, utilizar base 2, como referência para todas as medidas de armazenamento;
3. Deverá suportar nativamente, no mínimo, os protocolos iSCSI⁷ e FCP⁸;
4. Deverá possuir escalabilidade suficiente para integração de no mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) discos no subsistema unificado, apenas com a adição de racks

¹Storage Area Network

²Network Attached Storage

³Redundant Array of Independent Disks

⁴Common Internet File System

⁵Network File System

⁶Internet Small Computer System Interface

⁷Internet Small Computer System Interface

⁸Fibre Channel Protocol



- caso necessário, gavetas e discos, sem que haja a troca do modelo proposto pelo fornecedor ou de controladoras;
5. Deverá possuir gavetas que suportem, no mínimo, o uso de discos da tecnologia NL-SAS⁹, com velocidade de, no mínimo, 3Gbps;
 6. Deverá possuir gavetas que suportem, no mínimo, o uso de discos da tecnologia SAS-2¹⁰ com velocidade de, no mínimo, 6Gbps;
 7. Deverá possuir gavetas que suportem, no mínimo, o uso de discos da tecnologia SSD¹¹, com velocidade de, no mínimo, 6Gbps;
 8. Deverá ser fornecido com a capacidade líquida de armazenamento configurada e pronta para uso de, no mínimo, **200TB (duzentos terabytes)**, de acordo com as seguintes características:
 - 06(seis) Terabytes líquidos em discos de tecnologia SSD¹² com velocidade de acesso de 06 (seis) Gb/s, com tamanho de 73 GB (setenta e três gigabytes) SLC ou 400GB (quatrocentos gigabytes) SLC/E-MLC ou 1.6 TB (um ponto seis terabytes) SLC/E-MLC, com tecnologia de memória flash e as respectivas gavetas para sua instalação.;
 - 74(setenta e quatro) Terabytes líquidos em discos de tecnologia SAS-2¹³, formatados em RAID-5, com velocidade de acesso de 06 (seis) Gb/s, com tamanhos de 300GB (trezentos gigabytes) ou 450GB (quatrocentos e cinquenta gigabytes) ou 600GB (seiscientos gigabytes), com rotação de no mínimo 15.000 (quinze mil) RPM¹⁴, e as respectivas gavetas para sua instalação. Serão aceitos discos de 900 GB (novecentos gigabytes), com rotação de no mínimo 10.000 (dez mil) RPM¹⁵ configurados da seguinte forma: 37 GB (trinta e sete gigabytes) em RAID-10 e 37 GB (trinta e sete gigabytes) em RAID-5, atendendo a capacidade líquida de armazenamento;
 - 120(cento e vinte) Terabytes em discos de tecnologia NL-SAS¹⁶, formatados em RAID-6, com velocidade de acesso de 06 (seis) Gb/s, com tamanho de 03 TB

⁹Near Line Serial Attached SCSI

¹⁰Serial Attached SCSI Geração 2

¹¹Solid State Disk do tipo NAND SLC ou MLC

¹²Solid State Disk

¹³Serial Attached SCSI Geração 2

¹⁴Rotações Por Minuto

¹⁵Rotações Por Minuto

¹⁶Near Line Serial Attached SCSI



[Handwritten signature]

(três terabytes), com rotação de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentos) RPM¹⁷, e as respectivas gavetas para sua instalação;

- Deverá ser incluído, no momento da entrega da documentação para o certame, todos os *data sheets* dos equipamentos ofertados, contendo modelo e especificação técnica detalhada, fornecida pelo fabricante. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da LICITANTE;

- A oferta dos discos deve estar explícita na proposta. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da LICITANTE;

- Os discos de “hot-spare” não estão incluídos na quantidade informada acima, sendo que deverão ser fornecidos, no mínimo, 01(um) disco de "spare" a cada 20(vinte) discos de acordo com a tecnologia de RAID solicitada. Esta oferta dos discos de “hot-spare” deve estar explícita na proposta. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da LICITANTE;

9. Deve possuir pelo menos 02 (duas) unidades controladoras de discos, totalmente redundantes, em modo ATIVO-ATIVO, sem qualquer ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade para o ambiente de armazenamento, mesmo em situação de falha de componentes como CPU, memória, barramento de dados, fontes de alimentação, interfaces ou qualquer outro elemento que se faça necessário, implementando a característica de “failover” de modo automático;
10. Deverá ser fornecido com todas as portas de *Back-End* necessárias para suportar a escalabilidade máxima de discos suportada pelo equipamento;
11. Deverá realizar a comunicação entre canais de *Front-End* e de *Back-End* através de memória cache, utilizando barramento PCI, ou arquitetura similar. Não serão aceitos equipamentos que dependam de dispositivos intermediários como *gateways*, roteadores, *switches* ou quaisquer elementos semelhantes;
12. Deverá implementar arquitetura de back-end com quádruplo transporte de dados por cada canal (SAS Wide 2.0), ou arquitetura semelhante, de modo que seja implementada total redundância e alta taxa de transferência no conjunto de back-end;
13. Deve possuir acesso aos volumes através de mais de uma porta implementando acesso assimétrico às LUNs¹⁸;

¹⁷Rotações Por Minuto

¹⁸Assimetric Logical Unit Access



14. Deverá ter memória *CACHE* para dados com no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes líquidos sem utilizar qualquer tipo de compressão e/ou compactação de dados, com gravação redundante em controladoras distintas, não sendo aceito nenhuma perda, mesmo que para utilização interna (micro código do equipamento), ou qualquer outra função que não seja operações de I/O¹⁹, conforme as características abaixo:

- Deverá ser utilizável, em sua totalidade, para acesso a bloco, sem adição de *gateways*;
 - Deverá possuir a capacidade de espelhar todas as operações de escrita em dois pontos distintos de memória, localizados um em cada controladora (espelhamento). Será aceito o espelhamento da memória *CACHE* em disco SSD SLC/E-MLC de alta performance;
 - Deverá ser do tipo DRAM²⁰, de modo que não serão aceitas para a memória nativa a utilização de tecnologias Flash;
 - Deverá ser global e estar disponível em instância única, isto é, sem qualquer tipo de segregação em grupos de acesso, e com a possibilidade de alocação de qualquer parte da memória disponível para qualquer dispositivo lógico do subsistema;
15. Deverá suportar a funcionalidade de extensão de memória *CACHE* e estar com ela implementada no momento da entrega, com adição de no mínimo 1000GB (mil gigabytes) brutos:
- Deverá possibilitar a expansão de memória *CACHE* através de discos SSD²¹ ou memória *FLASH*;
 - Deverá ser dividido em pelo menos 4 (quatro) dispositivos *FLASH* ou SSD²² independentes;
 - Deverá possuir, no mínimo, 200GB (duzentos gigabytes) líquidos para leitura e escrita.

- Caso a expansão de memória *CACHE* não possua área de leitura/escrita de pelo menos 200GB, a solução deverá possuir, adicionalmente, 20 (vinte) discos SSD²³ de, no mínimo, 200GB de capacidade cada um, e as respectivas gavetas para sua solução.

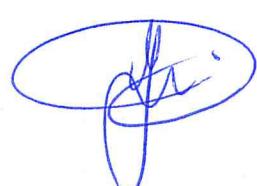
¹⁹Input/Output

²⁰Dynamic Random-Access Memory

²¹Solid State Disk do tipo NAND

²²Solid State Disk do tipo NAND

²³Solid State Disk do tipo NAND



- Caso o tamanho da memória *CACHE* seja pelo menos 10 (dez) vezes superior ao especificado inicialmente (trinta e dois gigabytes), não há necessidade da funcionalidade de extensão da memória *CACHE*;
16. Deve **no mínimo**, ter suporte a proteção de dados em RAID-0, RAID-1, RAID-5, RAID-6 e RAID 10 (1 + 0). Todos os cálculos de paridade devem ser realizados exclusivamente pelas controladoras nativas da solução. Não serão aceito mecanismos de virtualização que simulem qualquer dos níveis de RAID, tais como:
- RAID 1 ou 1+0;
 - RAID 5;
- É aceito o RAID-Z²⁴ em substituição aos níveis de RAID 0,1,5 e 6;
17. Deve possuir mecanismo de proteção de conteúdo da memória de escrita, capaz de efetuar a gravação automática dos dados em armazenamento persistente em caso de falha de energia (cache destage e baterias) para um conjunto de discos físicos protegidos por RAID.
- Será considerado como *mecanismo de proteção de conteúdo da memória de escrita*, o espelhamento dos dados de memória *CACHE* em discos SSD.
 - Caso o subsistema de armazenamento ofertado não possua esta funcionalidade, deverá obrigatoriamente ser equipado com no mínimo 2 (duas) baterias redundantes, cada uma com autonomia para manter a alimentação elétrica por pelo menos 72 (setenta e duas) horas;
18. Deve possuir pelo menos 16 (dezesseis) portas Fibre Channel short wave com conectores padrão LC, com velocidade de no mínimo 8 Gbps ou superior para conexão com a infraestrutura SAN ou servidores, com capacidade de expansão para no mínimo 24 (vinte e quatro) portas Fibra Channel de pelo menos 8 Gbps ou superior;
19. O subsistema de armazenamento deverá estar configurado para suportar no “back-end” o “throughput” mínimo de 96 Gbps (noventa e seis gigabits por segundo);
20. O subsistema de armazenamento deverá possuir um mínimo de 4 (quatro) portas de back-end no padrão SAS 2.0, sendo 2 (duas) portas por controladora. Cada porta SAS deverá implementar quádruplo transporte de dados, com 4 (quatro) canais lógicos cada uma, sendo cada canal lógico capaz de tratar a 6 Gbps (seis gigabits por segundo), produzindo assim uma banda total de back-end igual a 96 Gbps;

²⁴RAID baseado em sistema de arquivos ZFS



21. Discos e gabinetes, controladoras e fontes devem obrigatoriamente ser *hot-swap*, permitindo a sua troca a quente, com o equipamento em pleno funcionamento sem queda e/ou parada do sistema;
22. Deve permitir a adição de discos para o aumento de área útil aos volumes de dados de forma instantânea, sem interrupção dos serviços para as aplicações Clientes e sem nenhum tipo de parada ou reinicialização do equipamento;
23. Deve possuir a capacidade de utilizar tecnologia SSD²⁵, permitindo a configuração de *Flash Drives SLC ou E-MLC* e possibilitando a substituição de discos legados pelos SSDs. A solução deverá prover todos os itens de software ou hardware para a completa utilização da tecnologia SSD;
24. Deve suportar no mínimo, 96 (noventa e seis) discos do tipo SSD²⁶, em sua configuração máxima;
25. Deve suportar **no mínimo 4.096 (quatro mil e noventa e seis) LUNs²⁷**;
26. Deve suportar **tamanho de 8TB (oito terabytes) para LUNs²⁸**;
27. Deve permitir a utilização de discos com tecnologia NL-SAS²⁹, SSD³⁰ e SAS-2³¹ na mesma solução;
28. Todas as gavetas de expansão utilizadas no sistema devem possuir interconexões redundantes;
29. Todo micro-código ou sistema operacional de qualquer componente do subsistema de armazenamento de dados deverá ser desenvolvido pelo fabricante do hardware com a finalidade específica de operar a solução de armazenamento não se permitindo o uso de sistemas operacionais tradicionais (Windows, Linux e suas variações), mesmo que customizados para função específica;
30. Deve possuir software de gerenciamento que permita configuração e definição de áreas de acesso para os clientes, análise de desempenho, determinação de problemas, histórico de desempenho, monitoramento do uso e desempenho do sistema de

²⁵Solid State Drive

²⁶Solid State Drive

²⁷Logical Units

²⁸Logical Units

²⁹Near Line Serial Attached SCSI

³⁰Solid State Disk do tipo NAND

³¹Serial Attached SCSI Geração 2



entrada/saída, envio de alertas de falhas e utilização dos demais recursos do servidor de armazenamento. O licenciamento deverá cobrir a capacidade máxima do subsistema de armazenamento;

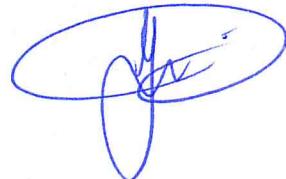
31. Deve vir configurado e apto a realização de múltiplas cópias instantâneas³² nos volumes do subsistema de armazenamento. Os snapshots devem usar referências para os dados, de maneira a não ocupar área em disco equivalente ao tamanho do volume original e deve estar devidamente licenciado para a capacidade máxima do equipamento;
32. Deve permitir a criação de volumes lógicos³³, de maneira que quando a capacidade física atribuída a um volume virtual esteja próxima do limite, o subsistema possa alocar mais capacidade física de forma dinâmica, suprindo as necessidades de armazenamento e estar devidamente licenciado para toda a capacidade oferecida e futuras expansões do sistema de armazenamento;
33. Deverá permitir a “movimentação automática”³⁴ entre todas as classes de disco possibilitando a movimentação em duas e três camadas, em todos os cenários descritos abaixo:
 - Movimentação de dados em discos NL-SAS para discos SAS e SSD;
 - Movimentação de dados em discos SAS para discos SSD e NL-SAS;
 - Movimentação de dados em discos SSD para discos SAS e NL-SAS;
 - Caso o subsistema de armazenamento oferecido não possua esta funcionalidade, deverá obrigatoriamente oferecer 20% (vinte por cento) a mais de discos de tecnologia SAS-2;**
 - A oferta desses discos deve estar explícita na proposta. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da LICITANTE.
34. Deverá possuir funcionalidade instalada de movimentação automática de blocos de dados através dos diferentes tipos de disco, de forma automática, definida por regras, sem utilização de ciclos de CPU de hosts.
 - Será aceita a movimentação de dados dinâmica e online, já pré-definidas³⁵ no micro código do equipamento, não utilizando ciclos de CPU de hosts;

³²snapshots

³³Thin provisioning

³⁴Tiering

³⁵Entende-se por regras pré-definidas a movimentação dos dados mais acessados (leitura ou escrita) para as camadas de acesso mais rápido (SSD ou memória CACHÉ).



35. Deverá possuir funcionalidade que torne possível a definição de diferentes níveis de prioridades para as operações de I/O³⁶ oriundas de diferentes aplicações(QoS)³⁷. Será aceita a tecnologia de *pools híbridos de armazenamento*³⁸;
36. Deverá ocorrer em granularidade de volume, sub-volume ou pool de armazenamento³⁹, com blocos de no máximo 1GB;
37. Deve permitir a implementação de *LUN Masking*, com mecanismos de segurança e controle de acesso de forma a manter isoladas as diferentes porções de capacidade em disco associadas a diferentes máquinas e sistemas operacionais, mesmo quando acessadas através de uma mesma porta de front-end do equipamento, e estar devidamente licenciado para toda capacidade ofertada e futuras expensões do sistema de armazenamento;
38. Deve permitir a implementação de discos de *Global Hot-Spare*, configurados para substituição automática de unidades que eventualmente sofram falha, com a devida reconstrução de dados através das técnicas de RAID⁴⁰;
39. Deverá possuir caminhos internos redundantes entre as controladoras e todas as unidades de discos instaladas⁴¹, de forma a prover o acesso ininterrupto a todos os discos do subsistema, mesmo na ocorrência de falhas de uma controladora, ou de um caminho interno de dados;
40. Deve permitir a replicação dos dados de forma síncrona e/ou assíncrona com outro sistema similar do mesmo fabricante e estar devidamente licenciado para toda a capacidade ofertada e futuras expansões do sistema de armazenamento, independentemente da replicação ser feita por volume de dados, trays, blocos, etc.;
41. A funcionalidade de replicação deverá ser desenvolvida e suportada pelo mesmo fabricante do subsistema de discos;
42. Deve acompanhar ferramenta de monitoração capaz de exibir relatórios de performance do sistema de armazenamento, em unidades de tempo de resposta (milissegundos) e transações por segundo (IOPS) e throughput em Mbps, bem como manter

³⁶Entrada/Saída

³⁷Quality of Service - Qualidade de Serviço

³⁸Ao criar um determinado *pool* para performance, as operações de I/O para diferentes aplicações podem ser isoladas, não causando impacto de performance para nenhum dos ambientes.

³⁹No caso da tecnologia de pool híbrido de armazenamento

⁴⁰Redundant Array of Independent Disks

⁴¹Trays



- histórico desses dados por até 365 dias para eventuais consultas, possibilitando o armazenamento externo destes dados para eventuais consultas;
43. Deve permitir a visualização do espaço alocado para aplicações e do espaço real efetivamente utilizado por estas aplicações, levando em consideração volumes virtuais e reais, bem como a informação no nível global, considerando todo o sistema de armazenamento;
44. Deve permitir o gerenciamento e monitoramento via LAN⁴² ou conexão direta, através de porta Fibre Channel ou Ethernet;
45. Deve disponibilizar software de gerenciamento com interface gráfica, com acesso local e remoto via LAN⁴³, **inclusive com funcionalidade de desligamento total do Storage**;
46. Deverá permitir o gerenciamento via linha de comando (CLI), bem como interface gráfica baseada em aplicação web (HTTPS), acessível por interface de rede específica para gerência (distinta das demais interfaces de front-end), com no mínimo as seguintes funcionalidades:
- Configuração de hardware e de rede;
 - Gerenciamento das controladoras, sistemas de arquivos, compartilhamentos e checkpoints;
 - Gerenciamento de usuário, grupo e cotas;
 - Gerenciamento manual de volumes;
 - Recursos de monitoração do pool de armazenamento integrados;
 - Extensão automática do sistema de arquivos.
47. O software de gerência deve ser capaz de enviar alertas por e-mail para um endereço eletrônico via um servidor SMTP⁴⁴ pré-definidos;
48. Deve possuir recursos para gerência dinâmica do Storage, suportando, sem necessidade de interrupção da operação do mesmo, a criação e expansão de arrays e volumes lógicos para ambientes que suportam volumes dinâmicos e a adição de novos discos rígidos e de gavetas de expansão;

⁴²Local Area Network

⁴³Local Area Network

⁴⁴Simple Mail Transfer Protocol



49. Compatibilidade para os seguintes sistemas operacionais: Solaris 10, Windows Server 2003 (32 e 64 bits) e Windows Server 2008 (32 e 64 bits), Redhat Enterprise Linux 5 e 6, Suse Linux, IBM AIX, VMWare ESX/ESXi 5.10 ou superior;
50. Suporte ao VMWare VAAI support (vsphere 5.1) ou superior. Caso existam *plugins* da integração com o vsphere, estes deverão ser fornecidos sem custos adicionais.;
51. A solução deverá permitir atualizações sem interrupções no próprio sistema ou na aplicação que o utilize;
52. Devem ser fornecidos racks, PDUs, cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o perfeito funcionamento do Storage;
53. O rack ou frame deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado padrão de 19" (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack;



A handwritten blue signature is located at the bottom right of the page, enclosed within a roughly oval-shaped outline.

15 Modelo de execução e de Gestão de Contrato

Com base no edital, termo de referência e no contrato serão elaborados termo de recebimento provisório para o momento da entrega dos volumes integrantes da solução e o termo de recebimento definitivo quando da entrega de toda a solução e transferência de tecnologia.



16 Requisitos técnicos

O seguintes requisitos técnicos deverão estar presentes na Solução:

- O armazenamento unificado para arquivos e bloco;
- Integração com Vmware, inclusive com suporte a VAAI¹;
- Back-end SAS-2 6 Gb/s;
- Font-end 8 Gb/s;
- Alta largura de banda para aplicações de banco de dados;
- Simplicidade de administração;
- Movimentação automatizada de dados² para garantir um desempenho superior;
- Provisionamento de armazenamento para ambientes virtualizados e físicos;
- Espelhamento e replicação de dados³;
- Suporte a funcionalidades RAID-5 e RAID-6;
- Troca a quente de componentes⁴;
- Suporte a discos SSD, NEARLINE-SAS, SAS;
- Suporte a iSCSI;
- Suporte a cópias instantâneas de dados com base em ponteiros de arquivos⁵;

¹vStorage APIs for Array Integration

²Tiering

³Mirroring

⁴Hot Swap

⁵Snapshot



17 *Proposta de modelos (templates) a serem utilizados na contratação*

Os modelos deverão ser definidos quando da definição da equipe de contratação com seus papéis e integrantes.



A handwritten blue signature, which appears to be "J. V.", is enclosed within a hand-drawn oval border.

ANEXO III

EDITAL N° 105/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de aquisição de solução de armazenamento de dados unificada, em único produto acompanhando o fornecimento, instalação, acompanhamento de implantação, treinamento e assistência técnica, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS e a empresa _____.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº _____/2013, fls._____, da Licitação nº 105/2013, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Wilson Gamboge Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 105/2013, na modalidade Pregão, na forma presencial, sob sujeição das normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/06/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto aquisição de solução de armazenamento de dados unificada em único produto acompanhando o fornecimento, instalação, acompanhamento de implantação, treinamento e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – A aquisição obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela aquisição será pago pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____.



CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado, pelo **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

Parágrafo único – Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – O valor do contrato é fixo e irreajustável.

CLAÚSULA SEXTA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento através do programa 2013.452.02.061.1087.2066.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.52.11.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial , as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgulaum por cento) , incidente sobre o valor do produto não entregue;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências prevista no art.78, que se efetivará na forma estabelecida no art.79, ambos da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado entre as partes, entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma, se por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 105/2013, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica designado como gestor do presente contrato O Diretor de Informática do **CONTRATANTE**.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2013.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



A handwritten signature in blue ink, enclosed in an oval border.